



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

CONTRATO Nº: 08101/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 31.569.229/0001-75, NESTE ATO REPRESENTADO POR RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, 411, CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CPF Nº 024.085.934-09, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 00004/2023**, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 00011/2023**, realizado pelo **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **ADESÃO PROVENIENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA-PB PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTES MUNICÍPIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 400.697,00 (QUATROCENTOS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAMARA DE AR 1000-20	UNID	20	215,00	4.300,00
3	CAMARA DE AR ARO 12.4X24	UNID	4	288,00	1.152,00
4	CAMARA DE AR ARO 12.5X80-18	UNID	4	235,00	940,00
5	CAMARA DE AR ARO 1400X24	UNID	4	580,00	2.320,00
7	CAMARA DE AR ARO 18.4-34	UNID	4	685,00	2.740,00
8	CAMARA DE AR ARO 19.5X24	UNID	4	590,00	2.360,00
9	CAMARA DE AR ARO 7.50X16	UNID	15	99,00	1.485,00
10	CAMARA DE AR ARO 900-20	UNID	15	185,00	2.775,00
11	PNEU 1000X20 COMUM DIRECIONAL	UNID	20	2.375,00	47.500,00
13	PNEU 12.5/80- 18	UNID	4	3.190,00	12.760,00
14	PNEU 14.9X24	UNID	4	4.450,00	17.800,00
15	PNEU 1400X24, 16 LONAS	UNID	4	6.150,00	24.600,00
16	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UNID	4	6.850,00	27.400,00
18	PNEU 175/70R14	UNID	20	480,00	9.600,00
19	PNEU 18.4.30	UNID	4	6.850,00	27.400,00
20	PNEU 18.4.34	UNID	4	6.800,00	27.200,00
21	PNEU 19.5-24	UNID	4	6.400,00	25.600,00
22	PNEU 195/65R15	UNID	12	590,00	7.080,00
23	PNEU 205/70R15C	UNID	12	870,00	10.440,00
24	PNEU 205/75R16C	UNID	12	1.150,00	13.800,00
25	PNEU 215/75R17,5 DIRECIONAL	UNID	15	1.580,00	23.700,00
27	PNEU 265/70R16 H/T	UNID	6	1.250,00	7.500,00
28	PNEU 275/80R22, 5 DIRECIONAL	UNID	15	3.400,00	51.000,00
29	PNEU 750-16 COMUM DIRECIONAL	UNID	15	1.095,00	16.425,00
30	PNEU 900-20 COMUM DIRECIONAL	UNID	15	1.900,00	28.500,00
31	PROTETOR ARO 16	UNID	20	58,00	1.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



32	PROTETOR ARO 20	UNID	40	79,00	3.160,00
				Total:	400.697,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **até 29/09/2024**, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 29 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 044.236.394-12

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

RONALDO BARBOSA DE

AGUIAR DA SILVA

LTDA:31569229000175

Assinado de forma digital por
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR
DA SILVA LTDA:31569229000175
Dados: 2023.09.29 14:13:19 -03'00'

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
EIRELI**

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

CPF: 024.085.934-09



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00048/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2023, que objetiva: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames de imagem (monografias Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com Equipamento), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 3.000,00.

Nova Floresta - PB, 06 de Outubro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00048/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames de imagem (monografias Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com Equipamento), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência; DESIGNO os servidores Joao Paulo Dantas Negreiros, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Aguinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00048/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 06 de Outubro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00048/2023.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames de imagem (monografias Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com Equipamento), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 06/10/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames de imagem (monografias Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com Equipamento), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, FMS, ICMS 3.3.90.39 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00137/2023 - 06.10.23 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 3.000,00.

Prefeitura Municipal
de Tenório

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

O Município de Tenório PB, torna público que realizará no dia 20/10/23, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023 do tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos para Laboratório de Robótica na rede municipal de ensino de Tenório PB. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX83) 3644.

Tenório PB 04/10/23.

Natália Roberta de Souza Silva.
Pregoeira.Prefeitura Municipal
de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e outras atividades correlatas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00108/2022 - Trans Aero - Viagens e Turismo Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.06.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de borracharia - conserto e troca de pneus - nos veículos e máquinas diversos pertencentes a frota municipal e locados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00145/2022 - Shirlane de Oliveira Silva - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.08.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos e máquinas diversos pertencentes a frota municipal e locados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00156/2022 - Shirlane de Oliveira Silva - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.08.23

Prefeitura Municipal
de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para construção da 2ª Etapa de uma Ponte que liga as comunidades Barra III à Unha de Gato - Zona Rural do município de Assunção/PB através de Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Prefeitura Municipal de Assunção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 04 de Outubro de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da ComissãoPrefeitura Municipal
de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: ADESAO PROVENIENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA-PB PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PROPRIA QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTA MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 400.697,00.

São João do Tigre - PB, 29 de Setembro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESAO PROVENIENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA-PB PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PROPRIA QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pelo RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04.122.2002.2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.2037.2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.2006.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM - 08.244.2014.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08101/2023 - 29.09.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 400.697,00.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYSTHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

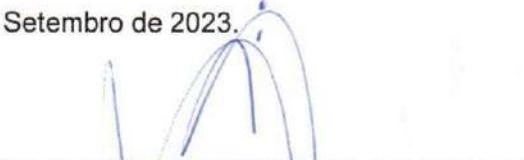
Objeto: **ADESÃO PROVENIENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA-PB PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTE MUNICÍPIO.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

São João do Tigre - PB, 22 de Setembro de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó – PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº 411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** e usará a expressão **RONALDO CAMPINA PNEUS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Presidente João Pessoa, nº 672 Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400034.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803980340. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 18/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803980340. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2018

4ª Carteira
Fechine

Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
Titular/Administrador

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
SARAH DA SILVA FECHINE T. TABELIÃO
R. Marquês de Herval, 58 - Centro - CEP: 55400-087 - Campina Grande-PB
Telefone: (33) 3321-9002 - fechinecartorio@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA.....
Em test. da verdade em Campina Grande-PB 19/09/2018 16:18:08
Matheus de Paula Aires de Azevedo Escrevente
12018-0226307EML:R\$ 19,48 FAREN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$
SELO DIGITAL: A547706-8058
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
T. TABELIÃO
R. Marquês de Herval, 58 - Centro - CEP: 55400-087 - Campina Grande-PB
Telefone: (33) 3321-9002 - fechinecartorio@gmail.com



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803980340. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.085.934-09, nacionalidade brasileira, natural de Orobó - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824 expedida pelo Detran/PB em 23/05/2019, RG: 1834077 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 411, Apt 802, Centro, Campina grande - PB, CEP 58400-277.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, inscrita no CNPJ sob nº 31.569.229/0001-75, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2560008166-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, **altera seu endereço** para Rua Presidente João Pessoa, 672, Anexo 660, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina este presente instrumento, em 01(UMA) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019240. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

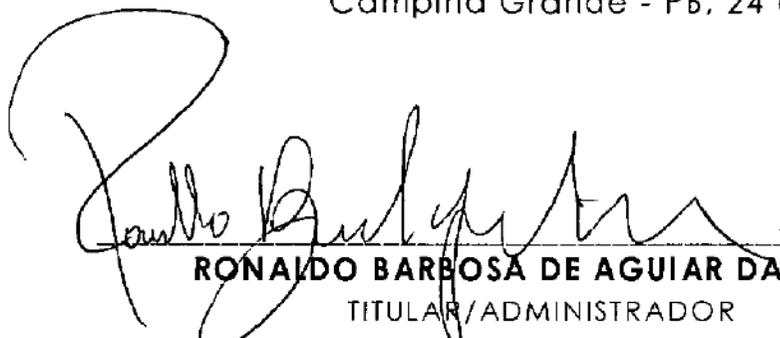
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

1

ALTERAÇÃO Nº 01
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Campina Grande - PB, 24 de dezembro de 2019.



RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF 024.085.934-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019240. NIRE: 25600081665.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

2

ALTERAÇÃO DE Nº 02
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 024.085.934-09, brasileiro, natural de Orobó-PE, casado em regime parcial de bens, nascido em: 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824, expedida pelo Detran/PB, EM 23/05/2019, RG: 1834077-SSP-PB, residente e domiciliada na rua Desembargador Trindade, nº 411-Aptº 802-Centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-277.

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo-660-Centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25 6000 816 6-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo 660, centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034, **altera seu endereço** para Rua Presidente João Pessoa, nº 660-centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034.

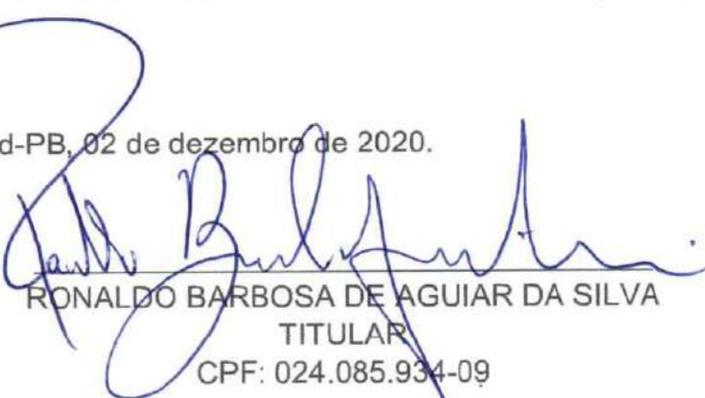
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançados pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina o presente instrumento, em 01(uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grand-PB, 02 de dezembro de 2020.




RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
TITULAR

CPF: 024.085.934-09

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO
 LEGALIZAÇÃO E URSAPACIDADE
 Escrituras - Procuções - Reconhecimento de Firmas - Copias Autenticadas - Invenção - Testamento - Inventário - Teste Notarial

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
 Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
 R. Marques do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB
 Tel: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

 Em test.da verdade. Campina Grande-PB 07/12/2020 16:16:20
 Vilany Tavares Costa - Escrevente
 [2020-024514]EMDL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,04 ISS:R\$ 0,50
 SELD DIGITAL: AKU91346-JKH4
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 11:00 SOB N° 20204568986.
 PROTOCOLO: 204568986 DE 11/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006215912. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
 NIRE: 25600081665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**
CNPJ 31.569.229/0001-75

Pelo presente instrumento particular, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que vem girando no Estado da Paraíba à Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, que gira sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**. Com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25600081665, inscrita no CNPJ nº 31.569.229/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, resolvem em comum acordo alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

Atividade Principal:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias:

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA:

Face as modificações havidas a titular. Para tanto, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA CNPJ 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob NIRE nº 25600081665 e CNPJ nº 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE:

A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão: *RONALDO CAMPINA PNEUS*. Tendo a sua sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

PARAGRAFO UNICO: A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

CLÁUSULA 2ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO DASOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade unipessoal tem por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

Nome do Sócio	%	Valor de quotas	Valor em reais
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL:	100%	100.000	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr. **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judicium” ou “ad negotia”.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA 6ª - DA RETIRADA DE PRÓ –LABORE:

A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO UNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

CLÁUSULA 11ª - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª - DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

CPF 024.085.934-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 07:48 SOB N° 25201043204.
PROTOCOLO: 220941246 DE 15/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211336170. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó – PB, inscrito no CPF sob nº 024.085.934-09, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº411, apto 802, Centro, CEP: 58400-277. na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: **25201043204**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **31.569.229/0001-75**, resolve consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas totalmente integralizado no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através da subscrição de 500.000,00 (quinhentas mil) novas quotas, que serão totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro. O capital social realizado da sociedade posterior ao presente aumento é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País e distribuído conforme discriminado abaixo:

Sócio	Nº de Quotas Integralizadas	Nº de Quotas a Integralizar	%	Valor R\$
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	600.000	0	100	600.000,00
Total	600.000	0	100	600.000,00

ALTERAÇÃO 01
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Parágrafo Segundo. As 500.000 (quinhentas mil) novas quotas subscritas, são integralizadas mediante utilização da reserva de lucros da sociedade.

Parágrafo Terceiro. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor e são ratificadas pela sociedade.

E por estar assim estabelecido, assina o presente instrumento por certificação digital, sendo submetido a registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que produza os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Campina Grande, 10 de abril de 2023

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 18:47 SOB N° 20235363413.
PROTOCOLO: 235363413 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305114470. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
CNPJ 31.569.229/0001-75**

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó —PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº411, Apt. 802, Centro, CEP: 58400-277, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25201043204, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n. 660, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.569.229/0001-75, resolve alterar e consolidar seu contrato social, nos termos da Lei. nº 10.406/2002.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade decide alterar o nome empresarial passando a ser: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade decide alterar o seu objeto passando a ser: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios, serviços de capotaria, em veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 31.569.229/0001-75

Correspondentes aos seguintes CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

Atividade Principal:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias:

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.20-0/08 - Serviços de capotaria;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. As demais cláusulas não alteradas do contrato de Constituição citados no preâmbulo deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 31.569.229/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ 31.569.229/0001-75

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/09/1968, natural da cidade de Orobó —PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):n° 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: n° 024.085.934-09, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, n°411, Apt. 802, Centro, CEP: 58400-277, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba.

Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal de nome empresarial **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25201043204, com sede na Rua Presidente João Pessoa, n. 660, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede social é localizada na Rua Presidente João Pessoa, n° 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

Paragrafo único. A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 31.569.229/0001-75**DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade unipessoal tem por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica, de lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios, serviços de capotaria, em veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

Correspondentes aos seguintes CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

Atividade Principal:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias:

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.20-0/08 - Serviços de capotaria;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 31.569.229/0001-75

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$600.000 ,00(Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

Sócio	Nº de Quotas Integralizadas	Nº de Quotas a Integralizadas	%	Valor R\$
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR SILVA	600.000	0	100	600.000,00
Total	600.000	0	100	600.000,00

Parágrafo único. A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr. RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judicium” ou “ad negotia”.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 31.569.229/0001-75

Paragrafo segundo. Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

DA RETIRADA DE PRÓ -LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Paragrafo único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 31.569.229/0001-75

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande/PB, 17 de maio de 2023

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 10:48 SOB N° 20249710765.
PROTOCOLO: 249710765 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307498268. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br



			
<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</p>			
<p>NOME RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA</p>			
<p>DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1834077 SSP PB</p>		<p>CPF 024.085.934-09</p>	
		<p>DATA NASCIMENTO 26/09/1968</p>	
<p>FILIAÇÃO SEBASTIAO URBANO DA SILVA</p>			
<p>MARIA BARBOSA DE AGUIAR SILVA</p>			
<p>PERMISSÃO</p>		<p>ACC</p>	<p>CAT. HAB. AB</p>
<p>Nº REGISTRO 00784688824</p>		<p>VALIDADE 23/05/2024</p>	<p>1ª HABILITAÇÃO 22/10/1986</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>A</p>			
<p><i>Ronaldo Barbosa Aguiar da Silva</i></p>			
<p>ASSINATURA DO PORTADOR</p>			
<p>LOCAL CAMPINA GRANDE, PB</p>		<p>DATA EMISSÃO 27/01/2021</p>	
<p>ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO</p>		<p>44854673108 PB042325340</p>	
<p>PARAÍBA</p>			
<p>DENATRAN</p>		<p>CONTRAN</p>	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.569.229/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
NOME EMPRESARIAL RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO CAMPINA PNEUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 660	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-034	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDOCPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3065-5224
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **10:04:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.325.073-1	SITUAÇÃO ATIVO	02/10/2018 Processo 1600822018-8 - CADASTRAMENTO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA			
NOME FANTASIA RONALDO CAMPINA PNEUS			
CNPJ/CPF 31.569.229/0001-75		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520104320-4	
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA			NÚMERO 660
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		CEP 58400-034	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
PRINCIPAL 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
SECUNDÁRIO 2212-9/00	DENOMINAÇÃO REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/10/2018
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 19/11/2023
CONTROLE 202305191002157106	DATA DE EMISSÃO 19/05/2023 10:02:15

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11825305 / **CMC:** 653592 **Nº do CGM:** 1011695
Nome Completo: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS
CNPJ / CPF: 31.569.229/0001-75 **Grupo:** 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA **Numero:** 660
Complemento: **Bairro:** CENTRO

Data de Abertura: 30/10/2018 **Data de Validade:** 21/05/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721560 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721552 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
721558 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
722166 Locação de automóveis sem condutor
722169 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
720949 Reforma de pneumáticos usados
721549 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
721550 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
721551 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
721553 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
721554 Serviços de borracharia para veículos automotores

PREFEITURA MUNICIPAL

Campina Grande, 22 de Maio de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1C4-A407-CB63-6979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 10:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F1C4-A407-CB63-6979>



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 21025/2023

Validade: **14 de abril de 2024**

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
Nome Fantasia:	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF:	31569229000175
Área (m ²)	194 (cento e noventa e quatro metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 CENTRO CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	***
CPF/CNPJ:	07014228404
Telefone de Contato:	(83) 30665-224
E-mail:	edulealbm@hotmail.com
Local e Data:	Campina Grande, sábado, 15 de abril de 2023
Registro do Documento Nº:	0000153208 do processo 21025/2023

Autenticação Eletrônica: **b3d3a4b5bc9e36b9ef58fe82e98f5985**



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- **Manter este documento em local visível.**
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT Nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLEB nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- **Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.**
- **As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:09 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **47A4.2C86.0214.B079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1011695
 Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
 CNPJ/CPF: 31569229000175
 Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660,
 Bairro: CENTRO
 CEP: 58400034
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 25 de Julho de 2023

Observações: 451292023

Código de verificação: [50522152703202641000719399808715200]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
 Emissor: 04650222435 Data / Hora: 25/07/2023 12:25:05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.569.229/0001-75
Certidão n°: 16802408/2023
Expedição: 22/04/2023, às 08:10:37
Validade: 19/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.569.229/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **31.569.229/0001-75**, - Inscrição Estadual **16.325.073-1**, sediada à Rua: Presidente João Pessoa, 660 – Centro – Campina Grande – PB forneceu **PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E AFINS** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB**, empresa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº: **08.778.755/0001-23**, com sede à Rua: Gama Rosa, S/N, Centro, Arara/PB. Através de Contrato de nº **00076/2021**.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido, **apresentaram bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada** constando que a **desabone** técnica e comercialmente, até a presente data.

Arara/PB, 11 de janeiro de 2022.

JOSE AILTON
PEREIRA DA
SILVA:76857379491

Assinado de forma digital por JOSE
AILTON PEREIRA DA
SILVA:76857379491
Dados: 2022.04.04 14:57:23-03'00'

José Ailton Pereira da Silva
CPF 768.573.794-91
RG 930.561 SSP/PB
Prefeito Constitucional

CNPJ 08.778.755/0001-23

RUA GAMA ROSA, S/N, CENTRO, ARARA, PB



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA			Protocolo: PBC2301566106		
NIRE: 25201043204					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
25201043204	31.569.229/0001-75	21/09/2018	18/09/2018		
Endereço Completo					
Rua PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 660, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-034					
Objeto Social					
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO, BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS, SERVICOS DE CAPOTARIA, EM VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LOCAÇAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Demais		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	024.085.934-09	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	024.085.934-09	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data	Número	317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA		
18/05/2023	20249710773		Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2023, às 09:29:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QBEBYKPF.



PBC2301566106

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR
DA SILVA LTDA
CNPJ: 31.569.229/0001-75
NIRE: 25201043204**

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO / 2022



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	31.569.229/0001-75
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
NIRE	25201043204
CNPJ	31.569.229/0001-75
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48636

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48636
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.021.006,74D
ATIVO CIRCULANTE	2.609.820,04D
DISPONÍVEL	619.166,99D
CAIXA	100.286,29D
CAIXA GERAL	100.286,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	409.829,51D
BANCO SICOOB C/C 7284-2	78.326,78D
BANCO DO BRASIL C/C 43.113-3	331.087,06D
BANCO SAFRA	415,67D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	109.051,19D
APLICAÇÃO CDB FLUXO DE CAIXA - SAFRA	104.006,22D
BRASILCAP	5.044,97D
CREDITOS	732.465,03D
CONTAS A RECEBER	732.465,03D
CARTÕES DE CRÉDITOS A RECEBER	732.465,03D
OUTROS CRÉDITOS	704,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	704,19D
ICMS A RECUPERAR	704,19D
ESTOQUE	1.257.483,83D
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/RE VENDAS	1.257.483,83D
ESTOQUES DE MERCADORIAS P/RE VENDA	1.257.483,83D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	411.186,70D
INVESTIMENTOS	8.200,00D
INVESTIMENTO CONTA CAPITAL DE TERCEIROS	8.200,00D
SICOOB CGCRED	8.200,00D
IMOBILIZADO	402.986,70D
IMOBILIZADO EM USO	521.100,35D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.990,00D
VEÍCULOS	413.110,35D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	118.113,65C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.434,30C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	19.215,98C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	97.463,37C
PASSIVO	3.021.006,74C
PASSIVO CIRCULANTE	1.260.439,82C
FORNECEDORES	1.085.926,92C
FORNECEDORES	1.085.926,92C
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	328.958,91C
CABEDELO AUTOPECAS LTDA	483.890,38C
ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	15.231,00C
POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO MARCOS LTDA	10.294,07C
GOMMA PNEUS MT LTDA - EPP	61.168,89C
LB FLEX BORRACHAS LTDA	1.977,36C
SO TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2.200,00C
HD RODAS LTDA - ME	10.599,91C
MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EPP	165.413,29C
DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	1.328,00C
HD PNEUS E ACESSORIOS EIRELLI	4.865,11C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	158.195,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	158.195,30C
ISS A RECOLHER	581,60C
IRPJ A RECOLHER	108.336,07C
CSLL A RECOLHER	41.160,99C
IRRF A RECOLHER	1.644,92C
PIS A RECOLHER	1.154,42C
COFINS A RECOLHER	5.317,30C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.317,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.317,60C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	4.454,65C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	986.298,43C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	986.298,43C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	986.298,43C
EMPRÉSTIMO SICOOB	486.298,51C
EMPRESTIMO SAFRA	499.999,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	774.268,49C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	674.268,49C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	674.268,49C
LUCROS ACUMULADOS	674.268,49C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.021.006,74 (três milhões e vinte e um mil e seis reais e setenta e quatro centavos)

O presente BALANÇO PATRIMONIAL Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diario N° 05 Resgistrado no sistema publico de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705
CPF: 643.766.724-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	238.206,00	
VENDA DE MERCADORIAS	11.905.740,99	<u>12.143.946,99</u>

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(290.673,00)	
(-) ICMS	(1,80)	
(-) COFINS	(33.063,23)	
(-) PIS	(7.178,22)	
(-) ISS	(5.401,35)	<u>(336.317,60)</u>

(=) RECEITA LÍQUIDA

11.807.629,39

(-) CMV

(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.810.032,66)	<u>(7.810.032,66)</u>
--------------------------------------	----------------	-----------------------

(=) LUCRO BRUTO

3.997.596,73

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

(3.302.789,74)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(291.029,59)	
PRÓ-LABORE	(85.046,64)	
PLANO DE SAUDE	(62.836,44)	
13º SALÁRIO	(26.290,32)	
FÉRIAS/ 1/3 DAS FÉRIAS	(36.627,61)	
CONTRIBUIÇÃO AO INSS	(109.553,90)	
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	(30.665,64)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(23.946,67)	
RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(7.975,78)	
TAXAS	(980,96)	
IBAMA/CGFIN	(579,68)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(263,16)	
IOF	(3.662,24)	
DETRAN	(664,22)	
IPVA	(6.913,74)	
DESPESAS C/ENERGIA ELÉTRICA	(20.714,57)	
DESPESAS C/ÁGUA E ESGOTO	(3.967,09)	
DESPESAS C/TELEFONE/INTERNET	(11.858,34)	
DESPESAS C/SEGUROS	(30.735,16)	
DESPESAS C/MATERIAIS DE CONSUMO	(143.659,02)	
DESPESAS C/ASSESSORIA CONTABIL	(32.420,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(1.019.127,32)	
DESPESAS C/DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(101.496,08)	
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(215.180,77)	
DESPESAS C/SOFTWARES/SISTEMAS	(24.144,00)	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(112.844,21)	
DESPESAS C/ALUGUÉIS	(72.000,00)	
DESPESAS C/CDL	(5.127,31)	
DESPESAS DIVERSAS	(68.574,33)	
DESPESAS C/SISTEMAS	(23.686,00)	
DESPESAS C/ASSESSORIA JURIDICA	(95.200,78)	
DESPESAS C/PROPAGANDA/PUBLICIDADE	(106.000,00)	
DESPESAS C/MANUTENÇÕES/REPAROS	(241.165,77)	<u>(3.014.937,34)</u>

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS C/JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(90.973,41)	
---	-------------	--

DESPESAS C/TAXA DO CARTÃO DE CREDITO	(166.824,46)	
--------------------------------------	--------------	--

DESPESAS BANCARIAS	(300.053,88)	
--------------------	--------------	--

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS C/MULTAS DE MORA	(3.135,14)	
DESPESAS C/TAXAS BOLETOS	(21,28)	<u>(284.661,94)</u>

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

ICMS OUTROS	(3.190,46)	<u>(3.190,46)</u>
-------------	------------	-------------------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.291,03	
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS	2.290,64	<u>3.581,67</u>

(=) RESULTADO OPERACIONAL

698.388,66

RESULTADO NÃO OPERACIONAL

72.000,00

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

RECEITAS DE VENDA DE IMOBILIZADO	72.000,00	<u>72.000,00</u>
----------------------------------	-----------	------------------

(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL

770.388,66

PROVISÕES PARA IR E CSL

IRPJ - LUCRO REAL	(168.597,14)	
CSL - LUCRO REAL	(69.334,98)	<u>(237.932,12)</u>

(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES

532.456,54

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

532.456,54

A presente DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diario N° 05 Registrado no sistema publico de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705
CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA
GRANDE/PB, CEP 58400-034
Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	347.252,09
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	532.456,54
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(155.440,14)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
TOTAL	724.268,49
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(50.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(50.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	674.268,49

O presente DLPA Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705
CPF: 643.766.724-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.609.820,04 + 0,00	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.609.820,04	2,07
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.609.820,04 - 1.257.483,83	1,07
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	619.166,99	0,49
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.609.820,04 - 1.260.439,82	1,74
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.021.006,74	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	2,90
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	0,74
	Passivo Total	3.021.006,74	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.260.439,82	1,63
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	774.268,49 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.260.439,82	1,28
	Passivo Não-Circulante	986.298,43	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	0,74
	Ativo	3.021.006,74	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	12.143.946,99	4,02
	Ativo	3.021.006,74	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	674.268,49	0,06
	Receitas de Vendas	12.143.946,99	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	674.268,49	0,22
	Ativo	3.021.006,74	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	674.268,49	0,87
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	774.268,49	0,26
	Passivo Total	3.021.006,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	411.186,70	0,53
	Patrimônio Líquido	774.268,49	

NOTAS EXPLICATIVAS**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**

FOLHA: 7

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Local de Registro: JUCEP - PB

Inscrição Estadual: 163250731

Data de Registro: 21/09/2018

Nº de Registro: 25201043204

NOTA 1

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 CONTEXTO OPERACIONAL

O objetivo da sociedade é promover a Comercialização Varejista de pneumáticos e câmara de ar, com sua constituição Empresarial em 21 de Setembro de 2018. Conforme Contrato de Constituição Arquivado na JUCEP-PB Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25201043204.

1.2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -2022

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas consoantes aos princípios contábeis emanados da Lei (Lei 6.404/76), em conformidade a administração, organização e ordenação aos registros contábeis que afetam o patrimônio da empresa em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal em vigência conforme resoluções do conselho federal de contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

1.2.2 -BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022

O BT Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em 31/12/2022, representando, portanto uma posição estática. O Capital Social é representado por R\$ 100.000,00 Totalmente Integralizado em Moeda Corrente do País Conforme Aditivo Contratual Arquivado na JUCEP - PB- Junta Comercial do Estado da Paraíba.

1.2.3 - DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022

A DRE - Demonstração do Resultado do Exercício Caracteriza-se como uma demonstração contábil dinâmica diante das dificuldades do mercado que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto entre as Receitas, Custos e Despesas, Apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

1.2.4 -DLPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS /22

A DLPA - Esta demonstração viabiliza a comprovação clara do Lucro Líquido do período, sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros Acumulados. Após o encerramento do Balanço Patrimonial que se constatou um Lucro Líquido no final do exercício no montante de R\$ 532.456,54. Sendo distribuído lucros entre os sócios valor de R\$ 50.000,00, cujo lucro líquido foi lançado na conta Reservas de lucro acumulados, Totalizando um Saldo na Conta de Lucros Acumulados no Final do Exercício de 2022 um montante de R\$ 674.268,49 (Seiscentos e setenta e quatro mil,duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

1.2.5 - ESTOQUES = ESTOQUES DE MERCADORIAS EXISTENTES EM 31/12/2022

Esta demonstração viabiliza a comprovação clara dos Estoques em Almoxarifados Existentes em 31 de Dezembro de 2022, Utilizado o Método de Avaliação dos Estoques o Custo Médio Ponderado Totalizando um Montante de Mercadorias em 31 de Dezembro de 2022, um valor de R\$ 1.257.483,83 (Hum milhão,duzentos e cinquenta e sete mil,quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande-Paraíba em 31 de Dezembro de 2022.

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA
RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA,660, - CENTRO - CEP : 58.400-034
CAMPINA GRANDE - PB
CNPJ: 31.569.229/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.325.073-1 FOLHA: 08

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro de 2022

	Valor	Sub-Total
1 ORIGENS DE RECURSOS	- 838.819,78	- 838.819,78
1.1 Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício	(+/-) 532.456,54	532.456,54
Ajustes de exercicios anteriores	(-)	532.456,54
Aumento no ativo Circulante	(+) - 897.187,60	- 364.731,06
Aumento no Passivo Circulante	(-) - 474.088,72	- 838.819,78
Integralização do capital'	(+)	- 838.819,78
2 APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 786.267,96	- 786.267,96
Rendimentos pagos, creditados ou propostos	50.000,00	50.000,00
Aumento do ativo não circulante	66.203,92	116.203,92
Aumento do Passivo não circulante	- 902.471,88	
3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5)		- 52.551,82
4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL		671.719,81
5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL		619.167,99
6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)		52.551,82

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO BENEVIDES DE F.FILHO
CONTADOR
CPF: 643.766.724-91 RG: 1284902 SSP/PB
CRC: PB00629705

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 024.085.934-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
64376672491	ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 10:23 SOB Nº 20249490560.
PROTOCOLO: 249490560 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305070899. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 07:23:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**
CNPJ: **31.569.229/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.569.229/0001-75
Razão Social: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208013538706215

Informação obtida em 12/09/2023 11:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **66A3.A3C4.89D0.2E71**

Emitida no dia 12/09/2023 às 11:33:56

Nome Empresarial:

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

660

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-034

Inscr. Estadual:

16.325.073-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

31.569.229/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Razão Social: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS

Certidão emitida às 11:21 de 12/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RYTv.Jklv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página